



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.066 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- INFORMATIVO/EDUCATIVO.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- LEIS.....	4
- LICITAÇÕES.....	4

DECRETOS

DECRETO Nº 7.479, de 28/06/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.646,78.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.646,78 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal 0201 – Gabinete do Prefeito 0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 63	R\$ 2.500,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 64	R\$ 40,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 71	R\$ 13.140,00
0412200182.011 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 72	R\$ 21.050,00
0412208998.802 – Despesas de Exercícios Anteriores 3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 77	R\$ 561,52
0400 – Secretaria Municipal de Administração 0405 – Departamento de Patrimônio 0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 141	R\$ 350,00
0406 – Departamento de Compras e Contratos 0412202212.022 – Manutenção das Atividades do Depto. de Compras e Contratos 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 153	R\$ 2.350,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 155	R\$ 7.950,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos 0503 – Departamento Financeiro 0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 200	R\$ 1.030,00
0508 – Procuradoria Geral do Município 2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais 4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 234	R\$ 221.000,00
2884608998.806 – Despesas de Exercícios Anteriores 3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 235	R\$ 742,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 0702 – Departamento de Obras 154520082.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras – SMOSSP 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 323	R\$ 1.841,23

0800 – Secretaria Municipal de Saúde 0802 – Fundo Municipal de Saúde 1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 495 – CR 527	R\$ 9.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada 3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção – Rec. 369 – CR 564	R\$ 1.500,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social 1203 – Gerência de Proteção Social Básica 0824400482.133 – Manutenção das Atividades da Gerência de Prot. Social Básica 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1046	R\$ 10.000,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824308998.872 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS 3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 830 – CR 5789	R\$ 7.905,76
2800 – Controladoria Geral do Município 2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa 0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1541	R\$ 254,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento 2901 – Departamento Administrativo 2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento 3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. Cont. Terc. – Rec. 0 – CR 1549	R\$ 142.432,27
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3101 – Departamento Administrativo 1812201002.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1628	R\$ 3.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1634	R\$ 24.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos 0508 – Procuradoria Geral do Município 2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais 3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 232	R\$ 221.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária 0602 – Departamento de Assist. à Agric. e Pecuária 2060601971.068 – Implantação do Centro de Treinamento Rural – Parque Ecotecnológico 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 288	R\$ 51.808,75
0800 – Secretaria Municipal de Saúde 0802 – Fundo Municipal de Saúde 1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 495 – CR 533	R\$ 9.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 562	R\$ 1.500,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social 1205 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 830 – CR 1095	R\$ 7.905,76
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social 0824400472.201 – Manutenção das Atividades da Ger. Tec. de política Mun. de Assistência Social 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1199	R\$ 5.000,00
0824400482.132 – Monitoramento da Rede Sôcio Assistencial do Município 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1203	R\$ 5.000,00

2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento 2902 – Departamento de Abastecimento 1854200932.187 – Manutenção do Programa Feira Verde 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1566	R\$ 10.000,00
2369201321.067 – Adequações nas Instalações do Mercado da Família 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1567	R\$ 27.000,00
2369201322.188 – Manutenção das Atividades do Depto. de Abastecimento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1568	R\$ 4.000,00
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1570	R\$ 68.000,00
2904 – Departamento de Produção de Alimentos 2369201322.191 – Manutenção das Atividades do Depto. de Produção de Alimentos 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1582	R\$ 18.432,27
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1583	R\$ 5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1584	R\$ 5.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1585	R\$ 5.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3102 – Departamento de Meio Ambiente 1854200931.010 – Implantação do Centro de Triagem e Prensaagem de Material Reciclável 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1639	R\$ 8.000,00
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1648	R\$ 3.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1651	R\$ 8.000,00
1854200932.044 – Manutenção das Atividades do Depto. de Meio Ambiente 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1656	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/06/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.523, de 09/07/2013

Transfere emprego do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei 4284/1989, e alteração com redação dada pela Lei 11282/2013, de acordo com a Lei, 11219/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1440254/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, conforme a Lei nº. 4.284/1989, e alteração com redação dada pela Lei nº 11282/2013, o seguinte emprego efetivo:

ANEXO I
Empregos Efetivos
Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio

Quantidade	Denominação	CHD	Nível
01	Assistente de Administração II	08	14

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 01 de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, a servidora Aline Vaz Teixeira, matrícula 21645, ocupante do emprego público de Assistente de Administração II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.554, de 12/07/2013

Revoga o Decreto nº. 366/2001, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630441/2013,

RESOLVE

Revogar o Decreto nº. 366, datado de 14/05/2001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.587, de 22/07/2013

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1280496/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada, Permissão de Uso de uma área situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, na Avenida José Carlos Gomes (Antiga Avenida C), esquina com a Rua 5, quadra nº 19, de propriedade do Município de Ponta Grossa, em favor da Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários dos Campos Gerais - ASSOCAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.846.253/0001-31, com sede nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. André Vinícius Iezzak Rupel, portador da CI-RG: 5.019.179-6-SSP/PR e CPF/MF nº 014.392.759-04.

Art. 2º. Destina-se à área descrita no artigo anterior às atividades de reciclagem de embalagens de produtos agrotóxicos e implantação de um processo de industrialização das referidas embalagens no decorrer do período desta Permissão.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito, intransferível, pelo prazo de 1(um) ano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.588, de 22/07/2013

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 da Lei Orgânica do Município, e Lei n. 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1550165/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada, a partir de 16 de julho de 2013, Permissão de Uso de edificação com aproximadamente 94,50m², para fins de residência, localizada na Avenida Souza Neves, nº 4911, Bairro da Chapada, Ponta Grossa, onde se encontra instalada a Associação dos Recicladores Rei do Pet - ARREP, em favor de MANOEL IANZEN LOPES, brasileiro portador da CI.RG nº. 4490567-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.883.509-91, residente domiciliado nesta cidade.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção da edificação, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 11(onze) meses e 10(dez) dias, com início em 16/06/2013 e término em 26/06/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.589, de 22/07/2013

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 da Lei Orgânica do Município, e Lei n. 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1050505/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada, a partir de 22 de julho de 2013, Permissão de Uso de um trecho da Rua Colombo, com aproximadamente 80,00m², localizado no Loteamento Jardim Lagoa, para fins de construção de uma Guarita de Segurança, em favor de RANIER BERGER, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI.RG nº 603679-3 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 008.813.239-00, residente domiciliado à Rua Alceu Teixeira Pinto, nº 145, Loteamento Jardim Lagoa, nesta cidade.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior, à construção de uma Guarita de Segurança, com 6,90m² de área total construída, a qual deverá atender aos moradores da Rua Colombo e arredores.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, será de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito, intransferível, pelo prazo de 5(cinco) anos, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. As benfeitorias, realizadas no local da permissão, incorporar-se-ão automaticamente a este, tornando-se pública, ficando o permissionário sem direito a retenção ou indenização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.594, de 22/07/2013

Altera o Decreto n. 4.886/2011, que dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos empregados/servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando Lei Federal n. 10.820/2003 e Decreto Federal n. 4.840/2003, com fundamento no protocolado nº 0940135/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 4.886, de 10/03/2011, que dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos empregados/servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º. ...
...
VI. Suprimido
VII. Obrigação da Consignante em continuar repassando os valores consignados contratados até a liquidação integral dos contratos junto à Consignatária ou quitação das parcelas contidas no contrato;(NR)
...
Art. 12. Suprimido
...
Art. 14. ...
Parágrafo Único. Fica vinculado a este decreto, o decreto municipal nº 7491/2013 e suas alterações, para regularizar as consignações e metodologia de averbação em

folha de pagamento." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.597, de 25/07/2013

Transfere emprego do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei 4284/ 1989, e alteração com redação dada pela Lei 11282/2013, de acordo com a Lei, 11219/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0810277/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, conforme a Lei nº. 4.284/1989, e alteração com redação dada pela Lei nº 11282/2013, o seguinte emprego efetivo:

Anexo I

Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal Técnico de Nível Prático

Quantidade	Denominação	CHD	Nível
01	Motorista	08	08

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, o servidor Marcelo Lourenço Holm, matrícula 22096, ocupante do emprego público de Motorista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.599, de 25/07/2013

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Pintor de Parede para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/ 1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1480165/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a Lei nº. 8.432/2005, 1 (um) emprego de Pintor de Parede, da seguinte forma:

Anexo I

Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Pintor de Parede	08	08

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito, o Servidor Antonio Ferreira da Silva II, ocupante do emprego público de Pintor de Parede.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.601, de 29/07/2013

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Zoneamento, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6329/1999, e, tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 2100175/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Zoneamento, Constituído pelo Decreto nº 7391 de 13/06/2013, os seguintes representantes:

Advogado lotado no Departamento Jurídico (Procuradoria Geral do Município):
TITULAR: Márcio Ricardo Martins
SUPLENTE: Luiz Fernando Mattias
Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa (AEA-PG):

TITULAR: Paulo Roberto Domingues
SUPLENTE: Vicente Nadal Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.604, de 29/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1970167/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ROSEMARI FERREIRA, matrícula nº 200.359, a partir do dia 01 de agosto de 2013, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, em virtude de aprovação no concurso público nº 003/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.608, de 30/07/2013

Revoga o Decreto nº. 7448/2013, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Revogar o Decreto nº. 7.448, datado de 20/06/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.609, de 30/07/2013

Revoga o Decreto nº. 7575/2013, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Revogar o Decreto nº. 7.575, datado de 19/07/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.611, de 30/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2000208/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora GEANNE FLORENCIO DA SILVA, matrícula nº 18.914, a partir do dia 01 de agosto de 2013, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.612, de 30/07/2013

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a Lei nº 4.284, de 29/12/2005, e a Lei 11282/2013, e o contido no protocolado nº. 1920120/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Supervisor de Estacionamento Regulamentado do Departamento de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.	FG-1	01	Supervisor de Semáforo, vinculado ao Departamento de Engenharia de Tráfego, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.	FG-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.613, de 30/07/2013

Revoga o Decreto nº. 7546/2013, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Revogar o Decreto nº. 7.546, datado de 12/07/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10.159, de 29/07/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1920019/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.884/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.160, de 29/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1920019/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.885/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.161, de 29/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1920019/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.805/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.162, de 29/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1920019/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.806/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,

em 29 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 180/2013

Esclarecimento:

Esclarecemos para os devidos fins, referente ao **Pregão na forma Eletrônica nº 180/2013**, que o Vlr Unit do Item 06 da Tabela Inicial é de R\$839,07, conforme já consta no Anexo 01 do Edital, sem alteração no valor total máximo da Licitação.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2013.

JOSIANE FREITAS GONÇALVES
PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 195/2013

Data: 13/08/13

Horário: 10:01 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de BANER'S, PLOTAGEM, Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de banners, plotagem e cópias de projetos arquitetônicos, gravação com impressão e edição em CD ou DVD, confecção de cartão de visita, impressão direta em chapas de PVC ou OS, impressões de fotos, encadernações em capa dura e PVC com espiral, confecção de folder's, crachás para eventos, adesivos e transfer's com impressão em camisetas, canetas personalizadas, fotocópias e impressão colorida, preto e branco em A3 e A4 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo: R\$ 494.007,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0902	12	361	76	2	86	339039830000
0902	12	361	76	2	86	339039630100
0902	12	361	76	2	86	339039630200

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 29 de julho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 192/2013

Data: 19/08/13

Horário: 09:01 horas

Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente (VEÍCULOS 0KM e ELEVADOR AUTOMOTIVO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conforme descrições por Lote em Edital. Valor máximo: R\$ 458.080,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária:

3201	6	122	10	1	134	449052520000
3201	6	122	10	1	134	449052520000
3201	6	122	10	1	134	449052380000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 26 de julho de 2013.

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 160/2013

Data: 14/08/13

Horário: 13:30 horas

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:

Onde se lê: 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 160/13**Considere-se:** 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 160/13

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220 1362 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 02 agosto de 2013.

Suzana Camargo Molina
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa, informa a todos os interessados que no **Pregão 148/2013**, o qual tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de reposição e serviços de fiscal de loja para o Mercado da Família da Secretaria Municipal de Abastecimento, após desclassificação da empresa Instituto Free Outsourcing Services LTDA, será analisada a documentação do 2º colocado. Para este ato fica designado o dia 06/08/2013 às 13:00 horas. Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2013

OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica para Secretaria Municipal de Educação**VENCEDOR:** I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**LOTE 01 – Valor Total R\$ 3.107,90****Pregoeira:** Indianara de Fátima Eidam

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 164/2013

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de guias de encaixe 200x2 vias - 1ª via sulfite - 2ª via papel de jornal - tamanho 22x24, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Vencedor:** RODRIGO GULIN MARTINS - ME**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00**Pregoeira:** Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 140/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Impressão gráfica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VENCEDOR: GRAFICA RADIAL – CNPJ: 81.709.495/0001-24

Lote	Item	Qty	Emb	Unit	Total
1	1	300,00	UND	0,96	288,00
1	2	13.300,00	UND	0,78	10.374,00
1	3	11.350,00	UND	0,80	9.080,50
1	4	11.350,00	UND	0,19	2.156,50

Valor total do lote: R\$ 2.898,50 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Mais informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362 Ponta Grossa, 01 de agosto de 2013.

Pregoeira: Suzana Molina

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 147/2013

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restaurante para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Lote 01: VENCEDOR: SILVANA DE FÁTIMA KUHN – CNPJ: 04.668.887/0001-41
 Valor: R\$ 35,00 (TRINTA DE CINCO REAIS) UNITÁRIO, R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTAL.

Mais informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362 Ponta Grossa, 01 de agosto de 2013.

Pregoeira: Suzana Molina

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rádio proteção - monitoração pessoal com fornecimento de dosímetros e relatório mensal da leitura dos mesmos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
VALOR: R\$ 10.936,00 (dez mil novecentos e trinta e seis reais)

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 177/2013

OBJETO: Aquisição de Kits de Mudanças Frutíferas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.

Lote 01 - D E S E R T O**Pregoeira:** Mauro César Inonglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2013

OBJETO: Aquisição de Vestuários e EPIs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional – SMICQP.

Lote 01 - D E S E R T O**Lote 02 - D E S E R T O****Pregoeira:** Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 284/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**CONVENIADA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: a cessão de funcionários pelo Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional na Comarca de Ponta Grossa – Paraná, consoante informações no protocolado municipal nº 1860202/2013.

PRAZO: 60 (sessenta) meses**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 082/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**CONVENIADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE. Eventual concessão de financiamento pela CONVENIADA aos servidores, mediante tal forma de pagamento, consoante informações no protocolado municipal nº 0580556/2013.

PRAZO: 5 (cinco) anos**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 289/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**CONTRATADA:** NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

OBJETO: prestação de serviço preparo a coção e o fornecimento de lanches para o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos CRAS / Programa PROJÓVEM, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme projeto básico, normas e cardápio.

VALOR: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**LICITAÇÃO:** pregão nº131/2013

CONTRATO Nº 296/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**CONTRATADA:** CLAUDIO ANTÔNIO MORAES – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Aquisição e Instalação de Equipamentos no Barracão Mercado Família e Feira Verde da Secretaria Municipal de Abastecimento

VALOR: R\$ 7.998,80 (sete mil novecentos e noventa e oito reais, com oitenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**LICITAÇÃO:** Pregão nº124/2013

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950, 1º Andar - Tel: (42) 3220-1327 / 1359 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

TESTE SELETIVO Nº 003/2013

Emprego público:		AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Unidade de Saúde	Class.
23116	ADILSON ANTONIO BUSS	57626933	01/08/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES	4
23129	ADRIANA BRECKMAN	51398882	01/08/2013	ADAM POLAN KOSSOBUDZKI	4
22996	ADRIANE RODRIGUES	99088982	01/08/2013	MADRE JOSEFA STENMANN	3
23130	ANA PAULA SILVA DA SILVA	2086910946	01/08/2013	CLEON F. DE MACEDO	1
23001	ANGELITA PATRICIA MOREIRA MERCER	80477082	01/08/2013	MADRE JOSEFA STENMANN	1
23019	ARIANA DOS SANTOS FERNANDES	101042030	01/08/2013	OTTONIEL PIMENTEL DOS SANTOS	2
23021	ARIANE CRISTINE PUCHTA	105638248	01/08/2013	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	4
23118	DAYANE ROSA DE LIMA	92536661	01/08/2013	ANTÔNIO HORÁCIO DE MIRANDA	2
23033	DENISE TATIANE MARTINS SIKORSKI	101897370	01/08/2013	ADILSON BAGGIO	3
23050	ELCILENE DOS SANTOS LIMA RANGEL	135458465	01/08/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES	7
23081	ELIANE SCHNEPPER PETILO	41900431	01/08/2013	HORÁCIO DROPPA	3
23145	EVELYN DE FATIMA MACHADO	127882789	01/08/2013	HORÁCIO DROPPA	2
23149	FELIPE COSTA	126242794	01/08/2013	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	2
23062	FLAVIA LEOTERIO BATISTA PADILHA	97637016	01/08/2013	ADAM POLAN KOSSOBUDZKI	2
23049	FLAVIA MENDES DE SOUZA	95866905	01/08/2013	JULIO DE AZEVEDO	2
23134	ISABEL CRISTINA PIOTROVSKI	97282030	01/08/2013	PARTEIRA CAETANA C PIERRI	1
23015	JANETE KINACH	90314564	01/08/2013	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	3
23146	JOCELEIA RIBEIRO DA SILVA	95822274	01/08/2013	SILAS SALLEM	1
23016	LUCIANE DIAS SOARES	91347032	01/08/2013	NILTON LUIZ DE CASTRO	2
23076	LUCIANE LARA DA LUZ	81394776	01/08/2013	ADAM POLAN KOSSOBUDZKI	3
23034	MARCOS DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	64040499	01/08/2013	FÉLIX VIANA	1
23097	MARLI MOREIRA BONFIM	41654988	01/08/2013	SILAS SALLEM	2
23114	PATRICIA DE JESUS DOS PASSOS	82159487	25/07/2013	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES	10
23030	SHARON HELLEN TRACZ	105626657	01/08/2013	SILAS SALLEM	3
23045	SILVANA DIAS DE MORAES	64777840	01/08/2013	ANTÔNIO HORÁCIO DE MIRANDA	1
23144	VERA DE JESUS DOS SANTOS	72521323	01/08/2013	HORÁCIO DROPPA	4
Total: 00026					

Ponta Grossa, 1 de Agosto de 2013.

INFORMATIVO/EDUCATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.517/2008 e na Resolução 014/2013 do CMDCA.

TORNA PÚBLICO

1. Ficam abertas as inscrições para o processo de escolha de 01 (um) membro titular e 15 (quinze) suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Ponta Grossa, para gestão 2013/2015, no período de 12 a 23 de agosto de 2013, que serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, sito à Rua Coronel Duldício n. 395, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min horas.

2. A inscrição será realizada mediante requerimento, em modelo próprio a disposição do interessado, dirigido ao Presidente do CMDCA-PG e através de comprovação dos requisitos estabelecidos no item 03;

3. São requisitos para a inscrição dos candidatos:

1ª Fase:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de Certidões Negativas das Varas de Família, Cível (falência, concordata e execução), Criminais e dos Cartórios de Protestos da Comarca, bem como, dois atestados expedidos por autoridade pública;
 II – Idade superior a 21 anos (vinte e um) anos na data da inscrição, a ser comprovada através do documento original (para conferência) e fotocópia autenticada do documento de identidade;
 III – Residir no Município de Ponta Grossa a pelo menos 02 (dois) anos, cuja comprovação se dará através da utilização de serviços públicos (água, luz, telefone, contrato de locação), ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência ou de duas testemunhas, com firma reconhecida dos declarantes;
 IV – Estar em gozo dos direitos políticos, com comprovação através de certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, ou através de cópia de documentos comprobatórios de votação nas duas últimas eleições (2010 e 2012);
 V – Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio completo, comprovada através do original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que

comprove o requisito exigido, concluindo até a data de inscrição;
 VI – Comprovada experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há mais de 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, através de Curriculum Vitae devidamente documentado;
 VII – Não integrar diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente, comprovada através de declaração do candidato;
 VIII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
 IX – Não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato, conforme modelo de declaração fornecida pelo CMDCA;
 X – Ter sido aprovado, com aproveitamento em 60% (sessenta por cento), em teste de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, coordenado pelo CMDCA, com a supervisão do Ministério Público;
 XI – Não estar exercendo funções de agente político;
 XII – Estar em pleno gozo de aptidões físicas e mentais para o exercício da função de Conselheiro tutelar, bem como, submeter-se a avaliação psicológica;
 XIII – Apresentar uma foto 3x4 colorida e recente;
 XIV – Disponibilidades de tempo para exercer a função de Conselheiro Tutelar de segunda a sexta feira, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, bem como no sistema de plantão aos sábados, domingos e feriados, conforme modelo de declaração fornecida pelo CMDCA;

§ 1º - O membro do CMDCA que se candidatar ao Conselho Tutelar deverá requerer prévio afastamento de suas funções.

2º. **Fase:** Prova de conhecimento sobre o estatuto da criança e do adolescente, com aproveitamento de 60% (sessenta por cento) coordenado pelo CMDCA com supervisão do Ministério Público.

3º **Fase:** Avaliação psicológica;

4º **Fase:** Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores

4 - Junto com o pedido de inscrição, o interessado firmará declaração, em modelo próprio, de que tem conhecimento do conteúdo da Resolução para Escolha de 01 Membro Titular e 15 suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Ponta Grossa, cuja cópia será entregue no ato da inscrição, conforme modelo de declaração fornecida pelo CMDCA

5 – O processo da eleição para a escolha de 01 membro titular e 15 suplentes para os conselhos tutelares no município de ponta grossa, seguirá o seguinte calendário:

Item	Data
1. Divulgação	
1.1 Publicação da Resolução	29 de julho e 30 de julho
1.2 Divulgação Pública.	01 de agosto à 10 de agosto
2. Inscrições	
2.1. na Sede do CMDCA	12 de agosto a 23 de agosto
Manhã 09:00 às 11:00	
Tarde 13:00 às 17:00	
2.2 Deliberação do CMDCA	13 de setembro
2.3 Publicação das Inscrições Deferidas	20, 21 e 22 de setembro.
2.4 Prazos de Recursos	23 a 30 de setembro
2.5 Publicação dos deferimentos das inscrições	
Após análise de Recurso	01 de outubro a 05 de outubro
3. Organização do Colégio Eleitoral	
3.1 Comunicados ao Colégio de Representantes	11 de outubro a 15 de outubro
3.2 Inscrição do Colégio de Representante	16 de outubro a 21 de outubro
3.3 Publicação dos Membros do Colégio de Representantes	22 e 23 de outubro
4. Prova	
4.1 Realização da Prova	25 de outubro
4.2 Divulgação do gabarito	28 de outubro
4.3 Relação dos Aprovados	01 de novembro
4.4 Prazo de Recurso	04 a 08 de novembro
4.5 Publicação de Recurso	14 de novembro
4.6 Avaliação psicológica	18 a 29 de novembro
4.7 Publicação da relação Oficial dos candidatos	06 e 07 de dezembro
5. Eleição	
5.1 Apresentação dos Candidatos a Comunidade	09 à 10 de dezembro
5.2 Eleição do Conselho Tutelar	11 de dezembro
5.3 Publicação Oficial dos Conselheiros Tutelares Eleitos	13 de dezembro
6. Capacitação dos Conselheiros Eleitos	16 a 19 de dezembro
7. Posse dos Eleitos	20 de dezembro

Publique-se.
Ponta Grossa, 24 julho de 2013.

Ir. Silvonete Aparecida Soares, CR
Presidente do CMDCA-PG

CÂMARA MUNICIPAL LEIS

L E I Nº 11.352

Dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e mulheres com crianças de colo nos estacionamentos públicos e privados no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica assegurada a reserva de 3% (três por cento) das vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados no Município de Ponta Grossa, aos veículos conduzidos por gestantes durante todo o período gestacional e mulheres com crianças de colo até 2 (dois) anos.

§ 1º - A reserva de vagas prevista no caput abrange os estacionamentos de veículos existentes nos supermercados, hipermercados, shopping centres, farmácias, entre outros.

§ 2º - Nos hospitais e maternidades serão asseguradas vagas em frente, no máximo a 100 (cem) metros de distância da porta de entrada.

§ 3º - Independente do percentual previsto no caput, fica garantida, no mínimo, uma vaga por estacionamento.

§ 4º - A utilização das vagas se dará mediante cartão de identificação, a ser fornecido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, mediante comprovação de estado de gravidez e/ou certidão de nascimento do menor.

Art. 2º - As vagas reservadas deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade às gestantes, bem como às mulheres com crianças de colo.

Art. 3º - As vagas previstas nesta lei serão demarcadas com placa indicativa e reproduzindo-se no chão a seguinte frase: "VAGA EXCLUSIVA PARA GESTANTES E MULHERES COM CRIANÇAS DE COLO ATÉ DOIS ANOS".

Art. 4º - O descumprimento das normas previstas nesta lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – notificação para sanar a irregularidade no prazo de 03(três) dias, sob pena de multa;

II – não atendida à notificação prevista no inciso anterior, multa no valor de 05(cinco) VR's (Valores de Referência do Município) por mês, até que irregularidade seja sanada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de julho de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LICITAÇÕES

Diretoria Geral de Serviços Administrativos RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

Processo: 030/2013

Emissão: 19/07/2013

Data da abertura das propostas: 13/08/2013

Horário: 10 hs 00min

Local: SALA DE COMISSÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeira: SILVANA SOUZA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná torna público que na Sala de Comissões, localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço do Lote, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1.0 OBJETO: O objeto deste Pregão é a Aquisição de Uniformes para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme detalhamento abaixo:

lote	item	quant	descrição
01	01	10	Jalecos femininos em microfibrã, manga curta com detalhes nas mangas, gola e bolsos e bordado com o logotipo CMPG no lado esquerdo do peito - P/Zeladoria
01	02	10	Calças femininas em microfibrã, com elástico na parte posterior, zíper e bolsos - P/Zeladoria
01	03	02	Jalecos masculinos em microfibrã, manga curta com detalhes nas mangas, gola e bolsos e bordado o logotipo CMPG no lado esquerdo do peito P/Serviços Gerais
01	04	02	Calças masculinas em microfibrã, com elástico na parte posterior, zíper e bolsos - P/Serviços Gerais
01	05	06	Camisas sociais em microfibrã, manga longa com bolso no lado esquerdo do peito bordado o logotipo da CMPG e nas costas escrito : AGENTE DE SEGURANÇA
01	06	06	Camisas sociais em microfibrã, manga curta com bolso no lado esquerdo do peito bordado o logotipo da CMPG e nas costas escrito : AGENTE DE SEGURANÇA
01	07	05	Camisas sociais em microfibrã, manga longa com bolso no lado esquerdo do peito com bordado do logotipo da CMPG - P/Motoristas
01	08	05	Camisas sociais em microfibrã, manga curta com bolso no lado esquerdo do peito com bordado do logotipo da CMPG - P/Motoristas
01	09	22	Calças sociais em Oxford cor preta, c/ pregas - P/Motoristas e Agentes de Segurança
01	10	30	Jaquetas acolchoadas em tecido ACTION, cor preta, com o logotipo da Câmara Municipal de Ponta Grossa bordado no lado esquerdo do peito

PREÇO MÁXIMO DO LOTE PARA O PREGÃO:

R\$ 6.987,60 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Dep. Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário de 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR.

Telefone: (42)3222-6905/ 3229-0275 -

E-mail: administrat2@cmpg.pr.gov.br / licitacao@cmpg.pr.gov.br

Ponta Grossa, 25 de julho de 2013

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

